



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA Sessão ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA Sessão LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Dante Conrado Mundt

**1º SECRETÁRIO:** Ademir Rogério Kirsten

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Anderson Luis Leindecker, Dante Conrado Mundt, Marcia Jaqueline Petry, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 12ª (Decima Segunda) Sessão Ordinária da Nona Legislatura; O Presidente **Dante Conrado Mundt**, invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) e o 2º (Segundo) Secretários, Vereadores **Ademir Rogério Kirsten e Odair André Blatt**, passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 018/2024; PROJETO DE LEI Nº 017/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Altera disposições da Lei nº 1644, de 02 de maio de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, e dá outras providências, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE LEI Nº 018/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da data do feriado municipal no Município de Pato Bragado e dá outras providências, encaminhado para a Comissão Permanente de Justiça e Redação para estudos e parecer técnico; **PROJETO DE LEI Nº 019/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor e dá outras providências, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE LEI Nº 020/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Institui o Programa Municipal “Feira Viva Pato Bragado” de Apoio às Feiras Livres no Município de Pato Bragado –





# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná